



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI NÚMERO 03 DE DE DE 1992


DISPOE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO BAIRRO / DA VARGEM GRANDE E ADJACENTES, E DÁ PROVIDENCIAS.


BENEDITO DIONISIO, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DA VARGEM GRANDE E ADJACENTES, CGC do Ministério da Fazenda nº 50.453.653/0001-02, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, com sede própria à Rua 03 de setembro, 05 - Bairro da Vargem Grande - CEP 12.180 - Natividade da Serra - SP., tendo em vista relevantes serviços prestados à comunidade.

ARTIGO 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NATIVIDADE DA SERRA, 08 DE JUNHO DE 1992


BENEDITO DIONISIO
PREFEITO MUNICIPAL


ANNA DE FÁRIA
SECRETARIO-CONTADOR